



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0736A TERMO ADITIVO: 02

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, LIMPEZA E MENSAGERIA, QUE CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS – ANDEF.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21° andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente JERÔNIMO DE MORAES NETO, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF, situada na Estrada Velha de Marica, nº 4830, Rio de Ouro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 27.763.754/0001-50, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por GUILHERME MEYER RAMALHO, brasileiro, casado, administrator de empresas, portador da Identidade nº 27.643.126-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.761.307-00 e por GEIZA MARIA GOMES CAMPOS, brasileira, solteira, portadora da Identidade nº 80.988.200-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.239.037-04, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes, além de efetuar o reajuste/repactuação dos valores contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de novembro de 2016, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária) Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040 Tel: (21) 3916-3902

161. (21) 3910-3902

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

VISTO







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 157.619,40 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos), sendo a parcela mensal no valor de R\$ 13.134,95 (treze mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme descrito a seguir:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Mensageria	01	R\$ 2.626,99	R\$ 2.626,99
Copeiragem	02	R\$ 2.626,99	R\$ 5.253,98
Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.626,99	R\$ 5.253,98
TOTAL MENSAL			R\$ 13.134,95

3.2.1. Nos termos das Cláusulas Vigésima Segunda e Vigésima Terceira do Contrato celebrado entre as partes, os valores dos custos da mão de obra foram repactuados aplicando-se o índice de 11,03% estabelecido pelo Acordo Coletivo 2016/2017, enquanto que os valores dos insumos foram reajustados, utilizando-se o índice de 10,67% - IGP-M, conforme tabela de formação de preços anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias nº **6.2.2.1.1.01.04.04.033**, identificada pela rubrica **Demais Serviços Profissionais**, e nº **6.2.2.1.1.01.04.04.034**, identificada pela rubrica **Serviços de Limpeza**, **Conservação e Jardinagem**, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 22 de novembro de 2014, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária) Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040

Tel: (21) 3916-3902

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

DICO VIST

VISTO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, de novembro de 2016.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ

Jerônimo de Moraes Neto Presidente

Associação Niterolense dos Deficientes Físicos - ANDEF

Guilherme Meyer Ramalho Presidente

Associação Niterolense dos Deficientes Físicos - ANDEF

Geiza Maria Gomes Campos Tesoureira

Testemunha: CPF: 100.870.567:55

Carla Dias Belmonte Assessora-Chefe do lurídico OAB/RJ 155.185-CAU/RJ

Rua Evaristo da Veiga 55 - 16º (atendimento) e 21º (administração e plenária) Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-040

Tel: (21) 3916-3902

OAB/RJ 132.557-CAU/RJ

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro